

Ata n.º 10

Reunião do Conselho Intermunicipal
da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra
(Ordinária)

No dia 05 de julho de 2018, pelas 15h00, na CIM RC, reuniu o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra devidamente convocado pelo Presidente do Conselho Intermunicipal, José Ataíde das Neves, ao abrigo da alínea c) do artigo 92.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Período Antes da Ordem do Dia

Ordem do Dia

Informações

- 1.1. Estudo de Antecipação de Necessidades de Qualificações - Aprofundamento Regional - Região de Coimbra
- 1.2. Instituto Superior Miguel Torga - Ponto de Situação
- 1.3. 65.ª Consulta Pública - Concessões de distribuição de eletricidade em baixa tensão

2. Propostas

- 2.1. Imóvel sito na Avenida Sá da Bandeira, Coimbra: Pedido de autorização para realização de obras - Fundação Bissaya Barreto
- 2.2. Candidatura Estações Náuticas
- 2.3. Programa de Valorização Económica e Territorial do Queijo na Região Centro - Aprovação De Minuta de Protocolo
- 2.4. Proposta - Delegação de Competências

3. Unidades Orgânicas

3.1. Unidade de Coordenação Administrativa e Financeira

3.1.1. Contabilidade

- 3.1.1.1. 6ª Alteração ao Orçamento e 5ª Alteração às Grandes Opções do Plano - Ano 2018

3.1.2. Contratação Pública

- 3.1.2.1. AQ 01/2018 - Acordo Quadro de Serviços de Manutenção e Inspeção de Equipamentos de elevação
 - 3.1.2.1.1. Adjudicação
 - 3.1.2.2. AQ 02/2018 - Acordo-quadro para Serviços de Análise de Águas e Aquisição de Produtos para Tratamento de Águas
 - 3.1.2.2.1. Adjudicação
 - 3.1.2.3. AQ 03/2018 - Acordo-quadro de fornecimento de eletricidade em regime de mercado

livre

3.1.2.3.1. Adjudicação

3.1.2.4. CPv 06/2018 - Projeto de execução da “Ecovia do Mondego de prolongamento da Ecopista do Dão”.

3.1.2.4.1. Adjudicação

3.1.2.5. CPv 08/2018 - Aquisição dos espetáculos artísticos incluídos no primeiro ano de programação da operação “Coimbra Região de Cultura”

3.1.2.5.1. Adjudicação

3.1.2.6. CPv 10/2018 - Aquisição de serviços de sensibilização capacitação e de diagnóstico no âmbito do Regulamento Geral de Proteção de Dados

3.1.2.6.1. Abertura de Procedimento através de Consulta Prévia para a aquisição de Serviços.

3.1.2.7. CPv 11/2018 - Serviços de gestão e economia para o processo de Constituição da empresa intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior Norte.

3.1.2.7.1. Abertura de Procedimento através de Consulta Prévia para a aquisição de Serviços

3.1.2.8. CPv 12/2018 - Assessoria jurídica para a Constituição da empresa intermunicipal do Ambiente do Pinhal Interior Norte

3.1.2.8.1. Abertura de Procedimento através de Consulta Prévia para a aquisição de Serviços.

3.1.2.9. CPv 13/2018 - Aquisição de Serviços de Encarregado de Proteção de Dados (DPO - *Data Protector Officer*)

3.1.2.9.1. Abertura de Procedimento através de consulta prévia para a aquisição de Serviços.

3.1.2.10. CP 06/2018 - Aquisição de serviços para gestão e execução do Plano de Comunicação e Meios

3.1.2.10.1. Abertura de Procedimento através de Concurso Público para a aquisição de Serviços.

3.1.2.11. CP 07/2018 - Projetos de execução da “Eurovelo 1 - Rota da Costa Atlântica na Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra”.

3.1.2.11.1. Abertura de Procedimento através de Concurso Público para a aquisição de Serviços.

3.1.4. Tesouraria

3.1.4.1. Resumo Diário de Tesouraria

3.2. Estrutura de Apoio Técnico

3.2.1. Parecer sobre revisão do Plano Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral

3.2.2. SI2E - 1ª Fase: Audiência Prévia

3.2.3. Programa Nacional de Investimentos 2020-2030

3.2.4. Alteração do Quadro de Investimentos do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM-RC - PI 10.5 - Alteração de designação de projeto

3.2.5. PPEC2017-2018 - RNAE

3.3. Estrutura de Mobilidade Transportes e Equipamentos

3.3.1. Autoridade de transportes - Atualização de Autorizações Provisórias e Validação dos Serviços Públicos de Transporte de Passageiros no SIGGESC

À hora anunciada na convocatória, o Presidente do Conselho Intermunicipal, João Ataíde das Neves, deu início à reunião, após a verificação de existência do quórum necessário.

Da lista de presenças que se anexa como número um à presente ata, registou-se que participaram na reunião:

Presidente da Câmara Municipal de Arganil, Luís Paulo Carreira Fonseca Costa;

Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira;

Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Manuel Augusto Soares Machado,

Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, Nuno Moita da Costa;

Presidente da Câmara Municipal de Góis, Maria de Lurdes Oliveira Castanheira;

Presidente da Câmara Municipal da Lousã, Luís Miguel Correia Antunes;

Presidente da Câmara Municipal da Mealhada, Rui Manuel Leal Marqueiro;

Presidente da Câmara Municipal de Mira, Raul José Soares de Almeida;

Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, António Miguel Costa Baptista;

Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, Emílio Augusto Ferreira Torrão;

Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, José Júlio Norte;

Presidente da Câmara de Oliveira do Hospital, José Carlos Alexandrino Mendes;

Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, José Alberto Pacheco Brito Dias;

Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Humberto José Batista Oliveira;

Presidente da Câmara Municipal de Penela, Luís Filipe Lourenço Matias;

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Soure, Jorge Manuel Simões Mendes;

Presidente da Câmara Municipal de Tábua, Mário Almeida Loureiro;

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, João Miguel Sousa Henriques.

Esteve igualmente presente na reunião, o Primeiro-Secretário Executivo Intermunicipal, Jorge Brito.

Período Antes da Ordem do Dia

Apresentação “De Roma a Portugal, do Império ao Reino: uma viagem de 1500 anos”

O Presidente do CI cumprimentou todos os presentes e passou a palavra ao seu homólogo de Penela para apresentação do projeto.

O Presidente da CM de Penela disse que a Universidade de Coimbra (UC) está a fazer este trabalho de investigação e de assessoria científica aos municípios da Região relativamente aos

vestígios de ocupação romana e de época medieval. Considerou essencial este trabalho de inventariação do património que, em seu entender, irá dar origem a um conjunto de ferramentas de comunicação e estruturação de produtos dos percursos permitindo alavancar a economia local.

Tomou a palavra a Prof.^a Luísa Trindade da UC fazendo uma apresentação do trabalho de investigação/trabalho de campo que tem vindo a ser desenvolvido desde o dia 15 de março a 15 de julho. Agradeceu aos municípios toda a cooperação prestada no decorrer deste projeto.

Interveio o Presidente da CM de Condeixa mostrando-se disponível para continuar a contribuir por forma a potenciar a herança romana na Região.

O CI tomou conhecimento.

Abertura da Expofacic – Cantanhede

Interveio a Presidente da CM de Cantanhede convidando todos os presentes e respetivas famílias a visitar a feira. Mais solicitou que a próxima reunião do CI seja realizada no seu município no dia 2 de agosto.

O CI tomou conhecimento e aceitou o convite formulado.

Festas Santa Cristina – Condeixa-a-Nova

Tomou a palavra o Presidente da CM de Condeixa convidando os presentes para se juntarem à inauguração das festas de Santa Cristina no dia 19 de julho.

O CI tomou conhecimento.

IC6 - Agradecimento

Interveio o Presidente da CM de Oliveira do Hospital agradecendo ao seu homólogo de Penacova a referência que este fez no seu discurso sobre a necessidade de construção do IC6 aquando da cerimónia realizada em 2 de julho, no lançamento do projeto de requalificação do IP3.

Atendendo à temática, tomou a palavra o Presidente da CM de Coimbra sugerindo o envio de uma comunicação vinculativa, pública, ao arranque da requalificação do IP3.

O Presidente da CM da Pampilhosa da Serra disse não se sentir à vontade para votar esta questão apesar de entender que a requalificação é uma obra fundamental mas julga que se irá levantar um clima de suspeita.

O Presidente do CI propôs que se congratule a iniciativa e fazer fé que o prazo seja cumprido, o que mereceu a concordância de todos os presentes.

Tomou a palavra o Presidente da CM de Vila Nova de Poiares congratulando-se com a requalificação do IP3 dizendo que esta solução não foi consensual, tendo a mesma posição sido subscrita pelo seu homólogo da Lousã.

O Presidente do CI sugeriu que se reconheça e se dê nota da satisfação ao Governo do início desta obra, que se aguarda com expectativa o cumprimento do calendário e que se tome nota das reservas evidenciadas.

O CI tomou conhecimento.

Cerimónia de Apresentação Pública de “Coimbra Região de Cultura”

O Secretário Executivo Intermunicipal recordou a Cerimónia de Apresentação Pública de “Coimbra Região de Cultura”, projeto de programação cultural em rede da CIM RC, a decorrer no próximo dia 12 de julho, às 17H00, no Salão Nobre dos Paços do Município de Coimbra, convidando todos os presentes a estarem presentes.

O CI tomou conhecimento.

Aviso-Convite nº POSEUR-10-2018-11

O Secretário Executivo Intermunicipal informou que no âmbito dos “Sistemas Integrados de Videovigilância para a Prevenção de Incêndios Florestais”, foi rececionado, hoje, um e-mail convidando as CIM a submeter candidaturas para Instalação de Sistemas de Videovigilância para a Prevenção de Incêndios Florestais.

Em primeiro lugar salientou que a dotação é curta para as entidades beneficiárias elegíveis (CIM do Alto Minho, Tâmega e Sousa, Viseu Dão Lafões, Região de Coimbra e Algarve e a Área Metropolitana Porto) no âmbito do presente Aviso-Convite.

Interveio o Presidente da CM de Mortágua salientando que o seu município já se encontra a colaborar com a Unidade de Missão a fim de adquirir um sistema de videovigilância.

O Presidente do CI entende a posição do seu homólogo de Mortágua mas julga que devem ser dados os contributos alternativos à proposta do Secretário de Estado.

O Presidente da Lousã julga tratar-se de uma candidatura a um trabalho já desenvolvido pela CIM RC.

Por seu turno o Presidente da CM de Montemor-o-Velho disse ter em seu poder novos elementos que fará chegar ao Secretário Executivo Intermunicipal pois a seu ver, irá melhorar a candidatura.

Sobre a matéria em apreço interveio o Presidente da CM de Coimbra questionando quem suporta o custo da operação e caso sejam os municípios vota contra a candidatura.

O Presidente do CI entende que se deve analisar o presente aviso com rigor e trazer a votação este assunto logo que estejam reunidas todas as condições.

O CI tomou conhecimento.

Ação Solidária Sodicentro

O Secretário Executivo Intermunicipal agradeceu à Sodicentro o seu contributo no processo de “renascimento” dos territórios atingidos pelos incêndios de 2017, nomeadamente no setor do turismo e aludiu às unidades hoteleiras que colaboraram nesta ação.

O CI tomou conhecimento.

Posição CI – Equipas de Intervenção Permanente (EIP)

O Secretário Executivo Intermunicipal deu nota do ofício 5331, de 29 de junho, proveniente do Gabinete do Secretário de Estado da Proteção Civil em resposta à solicitação desta CIM da falta de atribuição de EIP aos municípios de Cantanhede e Montemor-o-Velho.

A resposta foi “ que os dois municípios mencionados não foram contemplados com a atribuição de Equipas de Intervenção Permanente atendendo a que não possuem Freguesias de risco no âmbito da defesa da floresta contra incêndios, de acordo com a classificação do ICNF. No entanto, até ao final do corrente ano, serão atribuídas mais 41 EIP, de acordo com critérios a definir no âmbito do Grupo de Trabalho constituído pela ANPC, pela ANMP e pela LBP e presidido pelo Senhor Secretário de Estado da Proteção Civil. No que diz respeito ao veículo destruído da AHBV de Cantanhede, informa-se que foi decidido atribuir, a título excecional, uma comparticipação correspondente a 30% do valor de referência do veículo previsto na Diretiva Financeira da ANPC 2017.”

O CI tomou conhecimento.

PNPOT – Apresentação dia 16 de julho

O Secretário Executivo Intermunicipal recordou que no âmbito da revisão do PNPOT, foi convidada a Sra. Coordenadora Científica, Dr.^a Teresa Sá Marques, para vir fazer uma apresentação da matéria em apreço no dia 16 de julho, pelas 10h30, apelando à presença dos Srs. Presidentes.

O CI tomou conhecimento.

Ordem do Dia

Informações

1.1. Estudo de Antecipação de Necessidades de Qualificações - Aprofundamento Regional - Região de Coimbra

Foi presente para conhecimento do CI, o início do estudo mencionado resultante da reunião realizada no passado dia 26 de junho, na sede desta CIM, que marcou o início dos trabalhos.

O Secretário Executivo Intermunicipal avançou que é dada a possibilidade aos municípios de escolher qual a oferta formativa de cursos de oferta profissional para Região. Pretende sensibilizar os Srs. Presidentes para a importância deste processo relativa à política educativa dos concelhos.

O Presidente do CI entende que a chamada da CIM a este processo é muito importante porque poderão ser dados contributos úteis neste ajustamento da oferta à procura.

O CI tomou conhecimento.

1.2. Instituto Superior Miguel Torga - Ponto de Situação

Foi presente a informação I/DAG/31/2018, de 29 de junho na qual se faz o ponto de situação relativo à universalidade jurídica indivisível da Assembleia Distrital de Coimbra (ADC) para a CIM RC enquanto “Entidade instituidora do Instituto Superior Miguel Torga”.

O Presidente do CI elencou as diligências efetuadas desde a data de 17 de junho de 2015 até 07 de junho de 2018, assim como o acompanhamento realizado por entidades externas, de acordo com as especificadas dos assuntos, para melhor esclarecimento e aconselhamento à tomada de posição por parte desta entidade intermunicipal.

Em conclusão referiu a desvinculação da CIM em relação a qualquer vínculo laboral, que se entende que o património material consolidado, presente na esfera da CIM, será efetuado o respetivo registo do imobilizado, sem embargo de depois de o ceder para o exercício da atividade letiva.

Salientou que se “ a entidade jurídica que se vier a compor entender que foram eles os quem consolidou o património, essa será uma questão que nós podemos discutir em tribunal”.

Esclareceu que da parte da CIM existe o dever de acompanhamento, no acautelar do imobilizado, aguarda-se da parte do ISMT a consolidação numa pessoa jurídica a quem possamos transmitir esta capacidade de entidade instaladora.

Interveio o Presidente da CM de Coimbra questionando se caso a CIM avance com o registo do ativo e do passivo do ISMT, não ficará associada a esse dossier que terá alocado fundos comunitários e outros.

O Presidente do CI respondeu dizendo que a responsabilidade indemnizatória poderia ser extensível à pessoa coletiva se esta tivesse tomado alguma decisão nesse sentido, o que não se verificou.

O CI tomou conhecimento.

1.3. 65.ª Consulta Pública - Concessões de distribuição de eletricidade em baixa tensão

Foi presente o documento em apreço a fim de se analisar o regime de exploração da atividade de distribuição de energia elétrica em baixa tensão (BT) em regime de concessão municipal. A ERSE colocou em consulta pública as principais determinantes do procedimento tipo de atribuição das concessões, áreas territoriais de agrupamento das concessões para os procedimentos concursais.

O Presidente do CI lamentou a falta de respostas por parte da entidade distribuidora de energia com as autarquias, nomeadamente no que diz respeito aos débitos e receitas.

Acrescentou que no âmbito do lançamento do concurso público para a distribuição de eletricidade respeitando as regras da concorrência, a ERSE assumiu a liderança do processo, o que lhe suscita algumas dúvidas, em articulação com a Direção-Geral de Energia e Geologia e com a Associação Nacional de Municípios Portugueses, com vista a habilitar a concretização dos concursos para atribuição das concessões de distribuição em baixa tensão.

Recordou que a ERSE defende que as áreas de concessão da distribuição de eletricidade em baixa tensão precisam de ter um mínimo de 600 mil clientes para serem eficientes e não penalizarem os consumidores.

Aludiu ao documento dizendo que a grande maioria da atividade de distribuição em Portugal está concentrada na EDP Distribuição, que opera em todas as concessões de distribuição de energia elétrica em BT, distribuindo energia para mais de 90% de pontos de entrega.

Sugeriu que se dê os contributos necessários ao Secretário Executivo Intermunicipal e oportunamente seja tomada uma posição sobre esta consulta pública.

O Secretário Executivo Intermunicipal solicitou aos Srs. Presidentes a decisão sobre a condução destes trabalhos, se pretendem que seja a CIM a liderar este processo e os procedimentos inerentes a este levantamento.

Deu nota da resposta favorável da ERSE sobre o pedido de reunião, mostrando-se a comissão de acompanhamento envolvida neste tema disponível para receber os representantes da CIM da Região de Coimbra e da CIM Viseu, Dão e Lafões.

Informou o CI que o Conselho da Área Metropolitana do Porto indicou à ERSE a necessidade do alargamento do prazo da discussão pública por mais um ano, recordando que esta decorre até 17 de agosto.

Alertou para a complexidade do processo, solicitou o envio de informação para se poder traçar um cenário.

Interveio o Presidente da CM de Penela dizendo que o seu município não tem a capacidade técnica de recolher informação sobre este processo de concessão da rede energética, e suspeita que a Erse ao que parece a irá recolher a mesma junto da EDP o que levanta algumas dúvidas. Sugere a preparação de um procedimento para ver quem está habilitado a fazer este tipo de trabalho, assim como no processo de negociação, que julga ser bastante demorado.

Tomou a palavra o Presidente da CM de Coimbra informando que a ERSE irá prorrogar o período de discussão pública até fevereiro do próximo ano. Mais esclareceu que a EDP é obrigada a fornecer, por escrito, anualmente os dados do valor presente à data da concessão e não o tem feito, incitando os municípios a solicitar os mesmos e dar um prazo.

Alertou para o facto de a EDP, apesar desta negar, estar supostamente a alugar as infraestruturas dos municípios a operadoras de comunicação para diversos fins que não os da concessão. Julga que se deve igualmente questionar qual é a relação entre a renda que EDP paga pela concessão e o que cobra pela iluminação pública, duvidando que esse seja o valor real.

Avançou que a ANMP aguarda que a ERSE lhe forneça os dados oficiais, por concelho, requisitados por esta à EDP sendo posteriormente entregues a cada um.

O Presidente do CI entende que cada município, autonomamente, deve solicitar estes dados subscrevendo a proposta de seu homólogo de Penela.

Interveio o Presidente da CM de Mortágua considera que a divulgação dos dados por parte da EDP é um fator preponderante e concorda com a criação de uma assessoria técnica por parte da CIM.

O CI tomou conhecimento.

2.Propostas

2.1. Imóvel sito na Avenida Sá da Bandeira, Coimbra: Pedido de autorização para realização de obras - Fundação Bissaya Barreto

Foi presente a informação I/DAG/2018 de 28 de junho último, na qual se apresenta, para decisão do Conselho Intermunicipal, o pedido de autorização para a realização de obras por parte da Fundação Bissaya Barreto, na qualidade de arrendatária do bem imóvel sito na Av. Sá da Bandeira, denominado “Casa das Artes” em Coimbra para realizar obras de impermeabilização da cobertura da garagem.

Não havendo quaisquer observações a este assunto, o CI deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de autorização para realização de obras por parte da Fundação Bissaya Barreto, devendo ser acautelado todos os processos de licenciamento necessários à realização das obras.

2.2. Candidatura Estações Náuticas

Através da informação técnica I/EAT/35/2018, datada de 29 de junho último, se propõe ao CI a submissão de candidatura à Certificação de Estação Náutica, processo liderado pela Fórum Oceano – Associação da Economia do Mar.

O Secretário Executivo Intermunicipal deu nota da criação de uma estação náutica da Região de Coimbra com três núcleos: 1. Costa Atlântica: Cantanhede, Figueira da Foz e Mira; 2. Mondego: Coimbra, Montemor-o-Velho, Mortágua e Penacova; e 3. Pinhal Interior: Arganil, Góis, Lousã e Pampilhosa da Serra. Sublinhou, ainda, que a classificação de estação náutica é atribuída pela Secretaria de Estado do Turismo.

O CI, deliberou por unanimidade, aprovar a submissão da candidatura conforme pressupostos apresentados na informação técnica, que a repartição dos custos da sua elaboração e submissão seja feita de forma igual pelos municípios que integrem a estação náutica.

2.3. Programa de Valorização Económica e Territorial do Queijo da Região Centro - Aprovação De Minuta de Protocolo

No âmbito do programa supra identificado, se apresenta a informação I/DAG/30/2018, datada de 29 de junho, na qual se propõe a celebração de um protocolo entre diversas entidades que

permita concretizar os objetivos específicos e comuns, sendo o objetivo principal do projeto a promoção, a valorização, a comunicação e o reconhecimento dos Queijos DOP da Região.

O Secretário Executivo Intermunicipal recordou o aviso lançado pela CCDRC para apoiar a fileira dos queijos DOP a saber na Região de Coimbra: Rabaçal, Serra da Estrela e Beira Baixa, a InovCluster é a entidade gestora escolhida pela CCDRC, sendo as CIM envolvidas enquanto executantes e acompanhantes do processo, trata-se da criação do consórcio para adesão à candidatura.

O CI, deliberou por unanimidade, aprovar o protocolo de parceria no âmbito do “Programa de Valorização da Fileira do Queijo da Região Centro”.

2.4. Proposta - Delegação de Competências

Através da proposta n.º 27, datada de 28 de junho, se esclarece que atendendo às competências do Secretariado Executivo Intermunicipal de dirigir os serviços intermunicipais, de acordo com a al. n) do n.º1 do artigo 96.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, ao prazo dado no Decreto-Lei 34/2018, de 15 de maio, para abertura de procedimentos concursais e a necessidade de se verificar em concreto a existência ou não de elementos que correspondam aos requisitos estabelecidos na legislação em questão, se propõe que o CI delegue no Secretário Executivo Intermunicipal as competências para efetuar os procedimentos necessários, se tal for justificado, para dar início e prática de todos os atos do processo de recrutamento.

O CI, deliberou por unanimidade, aprovar a presente proposta de delegação de competências nos moldes apresentados.

3. Unidades Orgânicas

3.1. Unidade de Coordenação Administrativa e Financeira

3.1.1. Contabilidade

3.1.1.1. 6ª Alteração ao Orçamento e 5.ª Alteração às Grandes Opções do Plano - Ano 2018

Foi presente a proposta n.º 26, datada a 29 de junho de 2018, que constará como anexo à presente ata, na qual se informa que nos termos disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 96.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cabe ao Secretário Executivo Intermunicipal preparar a proposta do plano de ação e a proposta do orçamento, assim como as propostas de alteração.

De acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, na sua atual redação, que prevê a observação das regras relativas às Modificações ao Orçamento, constantes no ponto 8.3.1., as alterações orçamentais têm por objetivo a flexibilização da execução orçamental, as quais podem incluir reforços de dotações de despesa resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, podendo ainda incluir reforços ou inscrições de dotações de despesa por contrapartida de receitas legalmente consignadas.

Mais se descreve pormenorizadamente o conteúdo da Alteração às Grandes Opções do Plano. **O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a 6ª Alteração Orçamental e 5.ª Alteração às Grandes Opções do Plano 2018 de acordo com as alterações previstas nos mapas que constarão como anexo à presente ata.**

3.1.2. Contratação Pública

3.1.2.1. AQ 01/2018 - Acordo Quadro de Serviços de Manutenção e Inspeção de Equipamentos de elevação

3.1.2.1.1. Adjudicação

Foi presente a informação técnica I/UCAF/73/2018, datada de 29 de junho, que constará como anexo à presente ata, na qual se informa que o procedimento de Acordo Quadro de Serviços de Manutenção e Inspeção de Equipamentos de Elevação se iniciou na sequência da deliberação do CI de 08 de março de 2018.

Mais se informa que após análise e apreciação das propostas apresentadas, nos termos do disposto nos artigos 70º e 146º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, o júri do procedimento verificou a conformidade com o disposto no programa de Concurso e Caderno de Encargos, resultando no Relatório Preliminar datado de 20-06-2018 e no Relatório Final datado de 29-06-2018.

Desta forma o júri formulou a proposta de decisão final à entidade competente para a decisão de contratar: a Aprovação do Relatório Final, elaborado pelo júri deste procedimento nos termos do artigo 124º do CCP; a Adjudicação, por aplicação do critério de adjudicação previsto no n.º 1 do artigo 21.º do Programa de Concurso, às concorrentes indicadas na informação técnica; aprovação das Minutas de Contrato, atendendo a que os contratos deverão ser reduzidos a escrito, por não se enquadrarem no estabelecido no artigo 95.º do CCP; Delegação no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra a notificação dos concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação bem como a assinatura do contrato.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório final bem como a adjudicação para Acordo Quadro de Serviços de Manutenção e Inspeção de Equipamentos de elevação nos moldes constantes da presente informação técnica.

3.1.2.2. AQ 02/2018 - Acordo-quadro para Serviços de Análise de Águas e Aquisição de Produtos para Tratamento de Águas

3.1.2.2.1. Adjudicação

Foi presente a informação técnica I/UCAF/75/2018, datada de 29 de junho, que constará como anexo à presente ata, na qual se informa que o procedimento para Serviços de Análise de Águas e Aquisição de Produto para Tratamento de Águas iniciou-se na sequência da deliberação do CI de 08 de março de 2018.

Mais se informa que após análise e apreciação das propostas apresentadas, nos termos do disposto nos artigos 70º e 146º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, o júri do procedimento verificou a conformidade com o disposto no programa de Concurso e Caderno de Encargos, resultando no Relatório Preliminar datado de 14-06-2018 e no Relatório Final datado de 29-06-2018.

Face ao exposto o júri formulou a proposta de decisão final à entidade competente para a decisão de contratar: a Aprovação do Relatório Final, elaborado pelo júri deste procedimento nos termos do artigo 124º do CCP; a Adjudicação, por aplicação do critério de adjudicação previsto no n.º 1 do artigo 21.º do Programa de Concurso, às concorrentes indicadas na informação técnica; a Adjudicação, por aplicação do critério de adjudicação previsto no n.º 1 do artigo 21.º do Programa de Concurso, às concorrentes indicadas na informação técnica; aprovação das Minutas de Contrato, atendendo a que os contrato deverão ser reduzidos a escrito, por não se enquadrarem no estabelecido no artigo 95.º do CCP; Delegação no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra a notificação dos concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação bem como a assinatura do contrato.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório final bem como a adjudicação para Serviços de Análise de Águas e Aquisição de Produto para Tratamento de Águas nos moldes constantes da presente informação técnica.

3.1.2.3. AQ 03/2018 - Acordo-quadro de fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre

3.1.2.3.1. Adjudicação

Foi presente a informação técnica I/UCAF/76/2018, datada de 29 de junho, que constará como anexo à presente ata, na qual se informa que o procedimento para Acordo Quadro de Fornecimento de Eletricidade em Regime de Mercado Livre se iniciou na sequência da deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra de 04-05-2018.

Mais se informa que após análise e apreciação das propostas apresentadas, nos termos do disposto nos artigos 70º e 146º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, o júri do procedimento verificou a conformidade com o disposto no programa de Concurso e Caderno de Encargos, resultando no Relatório Preliminar datado de 20-06-2018 e no Relatório Final datado de 29-06-2018.

Atendendo ao exposto o júri formulou a proposta de decisão final à entidade competente para a decisão de contratar: a Aprovação do Relatório Final, elaborado pelo júri deste procedimento nos termos do artigo 124º do CCP; a Adjudicação, por aplicação do critério de adjudicação previsto no n.º 1 do artigo 21.º do Programa de Concurso, às concorrentes indicadas na

informação técnica; a Adjudicação, por aplicação do critério de adjudicação previsto no n.º 1 do artigo 21.º do Programa de Concurso, às concorrentes indicadas na informação técnica; aprovação das Minutas de Contrato, atendendo a que os contrato deverão ser reduzidos a escrito, por não se enquadrarem no estabelecido no artigo 95.º do CCP; Delegação no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra a notificação dos concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação bem como a assinatura do contrato.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório final bem como a adjudicação para Fornecimento de Eletricidade em Regime de Mercado Livre nos moldes constantes da presente informação técnica.

3.1.2.4. CPv 06/2018 - Projeto de execução da “Ecovia do Mondego de prolongamento da Ecopista do Dão”.

3.1.2.4.1. Adjudicação

Através da informação técnica I/EAT/36/2018 se refere que o procedimento de Consulta Prévia foi iniciado na sequência da deliberação do CI de 07 de junho de 2018 e que após análise e apreciação das propostas apresentadas, nos termos do disposto nos artigos 70º e 146º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, o júri do procedimento verificou a conformidade com o disposto no Convite e Caderno de Encargos, resultando no Relatório Preliminar datado de 25-06-2018 e no Relatório Final datado de 03-07-2018.

Desta forma o júri formula a seguinte proposta de decisão final à entidade competente para a decisão de contratar: Aprovação do Relatório Final, elaborado pelo júri deste procedimento nos termos do artigo 124º do CCP; Adjudicação à entidade Focus Group II – Design e Consultancy Lda, com o NIF 500380376, pelo valor de 39.990,00€ (trinta e nove mil, novecentos e noventa euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; Aprovação da Minuta do Contrato, atendendo a que o contrato deverá ser reduzido a escrito, por não se enquadrar no estabelecido no artigo 95.º do CCP; Delegação no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra a notificação dos concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação bem como a assinatura do contrato.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos moldes apresentados na presente informação técnica.

3.1.2.5. CPv 08/2018 - Aquisição dos espetáculos artísticos incluídos no primeiro ano de programação da operação “Coimbra Região de Cultura”

3.1.2.5.1. Adjudicação

Através da informação técnica I/UCAF/77/2018 se refere que a abertura do procedimento foi aprovada em reunião do CI de 07 de junho de 2018.

Assim, coloca-se à consideração da entidade competente para a decisão de contratar: a adjudicação à entidade Simbiose - Gestão Cultural, Unipessoal Lda, pessoa coletiva n.º 514 616 423, pelo valor de 179.224,00€ (cento e setenta e nove mil duzentos e vinte e quatro euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; a aprovação da Minuta do Contrato, nos termos do n.º 2 do artigo 98.º do CCP atendendo a que o contrato deverá ser reduzido a escrito, por não se enquadrar no estabelecido no artigo 95.º do CCP; a delegação no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra a notificação dos concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação, assim como a assinatura do contrato.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados na informação técnica.

3.1.2.6. CPv 10/2018 - Aquisição de serviços de sensibilização capacitação e de diagnóstico no âmbito do Regulamento Geral de Proteção de Dados

3.1.2.6.1. Abertura de Procedimento através de Consulta Prévia para a aquisição de Serviços.

Foi presente a informação técnica I/EPPGFA/9/2018, datada de 02 de julho, na qual se informa da abertura de procedimento para a aquisição de serviços de capacitação e diagnóstico no âmbito do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

Face ao exposto coloca-se à consideração da entidade competente para a decisão de contratar: a autorização da abertura de procedimento de Consulta Prévia com a Ref.^a “CPv10/2018 – para aquisição de serviços de formação e diagnóstico no âmbito do Regulamento Geral de Proteção de Dados, com o preço base global de 49.000,00 € (quarenta e nove mil euros), sendo para o Lote 1 – Workshops de capacitação de 7.000,00 € (sete mil euros) e para o Lote 2 – Diagnóstico e Plano de Ação de 42.000,00 € (quarenta e dois mil euros) e preço anormalmente baixo de valor correspondente a 40% do preço base; a aprovação das entidades a convidar constantes da presente informação; Aprovação das peças do procedimento em anexo: Convite à Apresentação de Proposta e Caderno de Encargos; Aprovação da indicação dos membros do Júri; A delegação, no Primeiro Secretário Intermunicipal, da competência para retificar as peças do procedimento, previstas no n.º 7 do 50.º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões, suspensões e prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, previstas no n.º 7 do 50.º do CCP; A delegação, no Primeiro Secretário Intermunicipal, da decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 66.º do CCP; A autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados na referida informação técnica.

3.1.2.7. CPv 11/2018 - Serviços de gestão e economia para o processo de Constituição da empresa intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior Norte.

3.1.2.7.1. Abertura de Procedimento através de Consulta Prévia para a aquisição de Serviços Através da informação FM/UCAF/50/2018 datada de 28 de junho, que constará como anexo à presente ata, se informa da abertura para o procedimento através de consulta prévia para a “contratação de aquisição de serviços de gestão e economia para o processo de Constituição da empresa intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior Norte”, sendo que a escolha do procedimento de consulta prévia atende ao facto do valor do contrato ser inferior a 75.000,00 € (setenta e cinco mil euros) conforme o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação em vigor, visto que o preço base é de **74.500,00€ (setenta e quatro mil e quinhentos euros)** e a escolha do referido procedimento permitir a melhor prossecução do interesse público, pela menor formalização relativamente a outro procedimento previsto no n.º 1 do artigo 16.º do Código dos Contratos Públicos, o que permitirá uma mais célere satisfação das necessidades públicas.”

Face ao exposto, coloca-se à consideração da entidade competente para a decisão de contratar: autorização de abertura de procedimento, com a designação e o preço base e preço anormalmente baixo; aprovação do convite às entidades identificadas na informação técnica; aprovação das peças do procedimento: Convite à Apresentação de Proposta e Caderno de Encargos; a composição dos membros do júri, previstos no n.º1 do artigo 50.º do CCP, a delegação, nos membros do júri da competência para prestar os esclarecimentos necessários, à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, bem como para assinar, com recurso a certificado digital, o carregamento dos documentos na plataforma electrónica de contratação pública; a delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal da competência para retificar as peças de procedimento bem como das decisões sobre listas de erros e omissões, suspensões e prorrogações do prazo para a apresentação das propostas; a delegação, para decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados; a autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar todos os elementos constantes da proposta acima descrita, relativamente à autorização da Abertura de Procedimento através de Consulta Prévia para a aquisição de Serviços de gestão e economia para o processo de Constituição da empresa intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior Norte, bem como

alterar a nomeação do gestor do contrato passando a ser o Chefe Equipa Multidisciplinar da Estrutura de Apoio Técnico da CIM RC, Nuno Miguel Rodrigues Pomar.

3.1.2.8. CPv 12/2018 - Assessoria jurídica para a Constituição da empresa intermunicipal do Ambiente do Pinhal Interior Norte

3.1.2.8.1. Abertura de Procedimento através de Consulta Prévia para a aquisição de Serviços.

Através da informação FM/UCAF/51/2018 datada de 28 de junho, que constará como anexo à presente ata, se informa da abertura para o procedimento através de consulta prévia para a “Assessoria jurídica para a Constituição da empresa intermunicipal do Ambiente do Pinhal Interior Norte”, para preparação de documentação formal e jurídica necessária para a constituição de empresa intermunicipal, sendo que a escolha do procedimento de consulta prévia atende ao facto do valor do contrato ser inferior a 75.000,00 € (setenta e cinco mil euros) conforme o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação em vigor, visto que o preço base é de **30.000,00€ (trinta mil euros)** e a escolha do referido procedimento permitir a melhor prossecução do interesse público, pela menor formalização relativamente a outro procedimento previsto no n.º 1 do artigo 16.º do Código dos Contratos Públicos, o que permitirá uma mais célere satisfação das necessidades públicas.”

Face ao exposto, coloca-se à consideração da entidade competente para a decisão de contratar: autorização de abertura de procedimento, com a designação e o preço base e preço anormalmente baixo; aprovação do convite às entidades identificadas na informação técnica; aprovação das peças do procedimento: Convite à Apresentação de Proposta e Caderno de Encargos; a composição dos membros do júri, previstos no n.º1 do artigo 50.º do CCP, a delegação, nos membros do júri da competência para prestar os esclarecimentos necessários, à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, bem como para assinar, com recurso a certificado digital, o carregamento dos documentos na plataforma electrónica de contratação pública; a delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal da competência para retificar as peças de procedimento bem como das decisões sobre listas de erros e omissões, suspensões e prorrogações do prazo para a apresentação das propostas; a delegação, para decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados; a autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar todos os elementos constantes da proposta acima descrita, relativamente à autorização da Abertura de Procedimento através de

Consulta Prévia para a aquisição de Serviços de gestão e economia para o processo de Constituição da empresa intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior Norte, assim como alterar a nomeação do gestor do contrato e delegação de poderes passando a ser o Chefe Equipa Multidisciplinar da Estrutura de Apoio Técnico da CIM RC, Nuno Miguel Rodrigues Pomar.

3.1.2.9. CPv 13/2018 - Aquisição de Serviços de Encarregado de Proteção de Dados (DPO - *Data Protector Officer*)

3.1.2.9.1. Abertura de Procedimento através de consulta prévia para a aquisição de Serviços.

Foi presente a informação técnica I/EPPGFA/10/2018, datada de 02 de julho, na qual se informa da abertura de procedimento para a aquisição de serviços de Encarregado de Proteção de Dados no âmbito do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

Face ao exposto coloca-se à consideração da entidade competente para a decisão de contratar:

A autorização da abertura de procedimento de Consulta Prévia com a Ref.^a “CPv13/2018 – para aquisição de serviços Encarregado de Proteção de Dados no âmbito do Regulamento Geral de Proteção de Dados, com o preço base global de 74.900,00 € (setenta e quatro mil e novecentos euros) e preço anormalmente baixo de valor correspondente a 40% do preço base; a aprovação das entidades a convidar constantes da presente informação; Aprovação das peças do procedimento em anexo: Convite à Apresentação de Proposta e Caderno de Encargos; Aprovação da indicação dos membros do Júri; A delegação, no Primeiro Secretário Intermunicipal, da competência para retificar as peças do procedimento, previstas no n.º 7 do 50.º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões, suspensões e prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, previstas no n.º 7 do 50.º do CCP; A delegação, no Primeiro Secretário Intermunicipal, da decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 66.º do CCP; A autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.

O Secretário Executivo Intermunicipal elucidou que aqui se prevê todo o conjunto de fornecimentos de DPO’s para todos os municípios.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados na referida informação técnica.

3.1.2.10. CP 06/2018 - Aquisição de serviços para gestão e execução do Plano de Comunicação e Meios

3.1.2.10.1. Abertura de Procedimento através de Concurso Público para a aquisição de Serviços

Foi presente a informação técnica FM/UCAF/48/2018, datada de 26 de junho, sendo justificada a aquisição considerando que “o contrato a celebrar tem como objeto a aquisição de serviços para gestão e execução do Plano de Comunicação e Meios do programa “Região de Coimbra 2.X”, que inclui serviços de conceção criativa, finalização de arte, planeamento e assessoria de desenvolvimento e gestão das ações previstas no seu Plano de Comunicação e Meios, previsto na candidatura CENTRO-08-0550-FEDER-000011, efetuada ao Aviso CENTRO-50-2016-02.”

Mais se refere que tendo em conta o custo previsível do contrato, 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros), o procedimento de formação de contrato a adotar para a aquisição dos serviços será o Concurso Público, sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação.”

Face ao exposto coloca-se à consideração da entidade competente para a decisão de contratar: a autorização da abertura de procedimento, a aprovação das peças do procedimento: Programa de Concurso e Caderno de Encargos, que se anexam e que fazem parte integrante desta informação; A aprovação para que o procedimento seja conduzido pelo júri e designação dos membros que o integram de acordo com o supramencionado; A delegação, nos membros do júri da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, previstos no nº1 do artigo 50.º do CCP, bem como para assinar, com recurso a certificado digital, o carregamento dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública; A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da competência para retificar as peças do procedimento, previstas no nº7 do artigo 50.º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões, suspensões e prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, previstas no nº7 do artigo 50.º do CCP; A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 66.º do CCP; A nomeação do gestor do contrato e delegação de poderes de acordo com o melhor referido no ponto 20; A autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados na informação técnica.

3.1.2.11. CP 07/2018 - Projetos de execução da “Eurovelo 1 - Rota da Costa Atlântica na Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra”.

3.1.2.11.1. Abertura de Procedimento através de Concurso Público para a aquisição de Serviços.

Através da informação técnica FM/49/2018, datada de 27 de junho, sendo justificada a aquisição tendo em conta que o” projeto EuroVelo1 – Rota da Costa Atlântica na CIM-RC pretende criar uma via ciclável, de aproximadamente 83 km, que irá interligar os municípios da Figueira da Foz, Cantanhede e Mira, permitindo executar parte de duas das secções da Eurovelo1 – Rota da Costa Atlântica.”

Mais se refere que atendendo o custo previsível do contrato, 125.000,00€ (cento e vinte e cinco mil euros) o procedimento de formação de contrato a adotar para a aquisição dos serviços será o Concurso Público, sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia, de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação,

Face ao exposto coloca-se à consideração da entidade competente para a decisão de contratar: Autorização da abertura de procedimento, com a designação e o preço base (global e por lotes) indicado e preço anormalmente baixo, suprarreferidos; Aprovação das peças do procedimento: Programa de Concurso e Caderno de Encargos, que se anexam e que fazem parte integrante desta informação; A aprovação para que o procedimento seja conduzido pelo júri e designação dos membros que o integram de acordo com o supramencionado; A delegação, nos membros do júri da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, previstos no nº1 do artigo 50.º do CCP, bem como para assinar, com recurso a certificado digital, o carregamento dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública; A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no nº1 do artigo 50.º do CCP. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da competência para retificar as peças do procedimento, previstas no n.º 7 do artigo 50.º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões, suspensões e prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, previstas no n.º 7 do artigo 50.º do CCP. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 66.º do CCP. A nomeação do gestor do contrato e delegação de poderes de acordo com o melhor referido no ponto 20; A autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados na informação técnica.

3.1.4. Tesouraria

3.1.4.1. Resumo Diário de Tesouraria

Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, que mostra um saldo bancário de 1 486 939,98€ (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil novecentos e trinta e nove euros e noventa e oito cêntimos) referente ao dia 04 de julho de 2018, documento que constará como anexo à presente ata. Não houve qualquer pedido de intervenção ou de esclarecimentos relativo ao documento presente para apreciação.

O CI tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria.

3.2. Estrutura de Apoio Técnico

3.2.1. Parecer sobre revisão do Plano Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral

Através da informação I/EAT/33/2018, se comunica que na sequência da reunião do CI de 07 de junho último, onde foi deliberada a auscultação dos Gabinetes Técnicos Florestais relativamente aos conteúdos dos documentos que constituem a proposta de PROF Centro Litoral, a CIM-RC realizou no dia 18 de junho uma reunião técnica para a recolha de contributos onde estiveram presentes os seguintes municípios: Arganil, Cantanhede, Condeixa-a-Nova, Figueira da Foz, Góis, Mira, Miranda do Corvo, Montemor-o-Velho, Pampilhosa da Serra, Penela, Soure, Tábua e Vila Nova de Poiares.

A posição generalizada dos representantes dos municípios presentes foi de que os documentos remetidos pelo ICNF não permitiam uma análise rigorosa da proposta de PROF Centro Litoral, sendo necessário o envio aos municípios da cartografia em formato *shapefile*, assim como mais tempo para analisar a proposta. Foi definido que na eventualidade de não ser possível ter acesso a mais informação, e consequentemente mais tempo para a sua análise, os técnicos iriam propor a emissão de parecer desfavorável.

A referida informação refere ainda que a CIM solicitou ao ICNF o envio da informação geográfica em formato *shapefile*, assim como a prorrogação do prazo de 22 dias para a análise da referida informação, tendo o ICNF recusado estas solicitações e reforçado a necessidade de emissão do parecer por parte desta CIM.

Mais se informa que de acordo com os contributos recolhidos no decorrer da reunião realizada com os GTF's e as comunicações posteriores, a impossibilidade de acesso à informação da cartografia em formato *shapefile* inviabiliza a visualização das sub-regiões homogéneas, assim como o enquadramento das normas específicas de uso, ocupação e ordenamento florestal, sendo de destacar a influência que estes documentos têm nos instrumentos de gestão territorial municipais, como por exemplo, no Plano Diretor Municipal.

O Secretário Executivo Intermunicipal informou que a posição dos municípios relativamente à avaliação dos documentos enviados pelo ICNF, foi de que estes não permitiam uma análise rigorosa da proposta PROF Centro Litoral e seria necessário o envio da cartografia em formato *shapefile*. Mais salientou que o ICNF respondeu não ser possível o envio da informação no formato solicitado e por essa razão vários municípios propõem a emissão de parecer

desfavorável.

Tomou a palavra o Presidente da CM da Lousã dizendo que de acordo com os factos relevantes apontados pelo Secretário Executivo Intermunicipal, entende que há vários erros no que concerne a caracterização florestal do seu concelho, por essa razão julga que se deve alertar o ICNF face às consequências que um documento deste tipo pode ter nos instrumentos de gestão territorial lamentando a maneira como o assunto está a ser tratado.

Assim, tendo em conta a posição transmitida pelos municípios, o CI deliberou por unanimidade, emitir parecer desfavorável à Proposta de PROF Centro Litoral e que o mesmo seja dado a conhecer ao ICNF e documentos conexos com a política florestal presente no referido documento.

3.2.2. SI2E - 1ª Fase: Audiência Prévia

Na sequência da informação técnica I/EAT/32/2018, de 29 de junho, se informa o CI que no âmbito da análise às candidaturas apresentadas ao SI2E, a CIM RC já procedeu à análise das alegações contrárias apresentadas pelos promotores em sede de audiência prévia da 1.ª fase e reencaminhou as mesmas para decisão final para a Autoridade de Gestão.

Mais se informa que apenas duas candidaturas não foram enviadas atendendo à falta de apresentação da certificação PME e que serão reanalisadas.

O Secretário Executivo Intermunicipal deu nota da aprovação de sessenta e nove candidaturas numa primeira fase, que foi a fase menos concorrida.

O Presidente da CM de Penela disse ser inconcebível uma ferramenta de incentivo a empresas aguardar um ano por notificação do processo de decisão, “Enquanto responsável regional, custa-me a aceitar que haja este nível de desconfiança entre a AG, a CIM e os GAL, é intolerável quando ao nível nacional reconhecem a legitimidade aos GAL ou às CIM para avaliar e seriar projetos de valor amplamente superior e ao nível local se estejam a criar estes níveis de decisão”.

Face ao exposto o Presidente de Penela entende que se deve emitir uma tomada de posição coletiva devido à perda de investimentos nestes concelhos face a esta redundância que não se justifica.

O CI tomou conhecimento e deliberou emitir a tomada de posição nos moldes propostos.

3.2.3. Programa Nacional de Investimentos 2020-2030

Foi presente a informação I/EAT/34/2018, datada de 29 de junho, na qual se refere que foi realizada, no passado dia 19 de junho, a sessão de apresentação do Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI), processo que se encontra em consulta pública até setembro.

Mais se esclarece que dada a importância do PNI para a Região, se procedeu à identificação dos investimentos mais relevantes que constam do Plano Intermunicipal de Mobilidade e

Transportes e do Plano de Ação de Mobilidade Urbana permitindo um bom posicionamento no processo de discussão desta matéria.

O Secretário Executivo Intermunicipal recordou que na última reunião do CEDI já se informou este órgão da possibilidade de recolha de contributos, da disponibilização no *site* de uma zona para recolha dos mesmos, registando que há uma omissão na agenda de investimento do Portugal 2030 relativamente a alguns dos investimentos que a região considera estratégicos.

Adiantou que a inegável importância que este Programa tem para a Região de Coimbra obriga à reflexão e participação de todos de uma forma concertada, pelo que se irá solicitar o envio de contributos que devem estar alinhados com os referenciais estratégicos existentes.

O CI tomou conhecimento.

3.2.4. Alteração do Quadro de Investimentos do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM-RC - PI 10.5 - Alteração de designação de projeto

Através da informação I/EAT/29/2018 datada de 28 de julho, que constará como anexo à presente ata, se informa que o Município de Oliveira do Hospital solicitou ao CI da CIM RC que diligencie no sentido de promover uma alteração ao Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT), por forma a obter uma alteração à designação do projeto incluído no PDCT, P.I. 10.05, sob a designação “ES de Oliveira do Hospital”, para a designação “AE Oliveira do Hospital”.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração da designação do Projeto do Quadro de Investimentos do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM-RC - PI 10.5 - e que a presente alteração de designação do projeto do PDCT seja comunicada à Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Centro - Centro 2020.

3.2.5. PPEC2017-2018 – RNAE

Foi presente a informação I/EAT/31/2018, datada de 29 de junho, comunicando que a RNAE – Associação das agências de Energia e Ambiente informou da parceria com a EDP Comercial para a implementação das suas medidas PPEC dirigidas para o setor da Administração Pública e esclarece quais as disponibilidades existentes para as medidas PPEC.

Propõe-se que com base na informação disponibilizada seja dado conhecimento aos municípios que queiram candidatar-se ao referido programa.

O CI tomou conhecimento da presente informação.

3.3. Estrutura de Mobilidade Transportes e Equipamentos

3.3.1. Autoridade de transportes - Atualização de Autorizações Provisórias e Validação dos Serviços Públicos de Transporte de Passageiros no SIGGESC

Foi presente a informação I/EMTE/27/2018, de 29 de junho, na qual se informa que a Lei n.º 52/2015, de 9 de junho aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de

Passageiros (RJSPTP), revogando a Lei n.º 1/2009, de 5 de janeiro e o Regulamento de Transportes Automóveis (Decreto n.º 37272, de 31 de dezembro de 1948).

Recorda-se que a CIM RC assumiu as suas competências como Autoridade de Transportes para as carreiras intermunicipais, decorrente da imposição da referida Lei, assim como para a maioria das carreiras Municipais que foram delegadas pelos respetivos Municípios (18 em 19 Municípios) e para as carreiras Inter-Regionais que por acordo/contrato interadministrativo são de também de responsabilidade da CIM RC.

Mais se propõe que o Conselho Intermunicipal analise e delibere:

“Validar no SIGGESC os serviços: n.º 130, 7473, 7459, 7476, 7477, 7478, 7479, 7481, conforme anexos;

Emitir a Autorização Provisória para os serviços: n.º 130, 7473, 7459, 7476, 7477, 7478, 7479, 7481, conforme anexos;

Validar no SIGGESC os serviços: n.º 7572, 7573, 7574, 7576, 7578, 7579, 7556, conforme anexos;

Que as Autorizações Provisórias tenham validade até 07/12/2018, coincidindo com a validade das Autorizações Provisórias já emitidas.”

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados.

Antes de encerrar os trabalhos, o Presidente do CI propôs aos presentes que a ata e as deliberações desta reunião sejam aprovadas em minuta para que tenham a eficácia devida.

E não havendo mais nada a tratar, deu por encerrados os trabalhos eram dezanove horas e cinquenta minutos.

De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do CI, João Ataíde e pela Assistente Técnica, Gisela Parreiral, que secretariou a reunião.

O Presidente do Conselho Intermunicipal

(João Ataíde)

A Assistente Técnica que secretariou a reunião

(Gisela Parreiral)